



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1254 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2017 / PÁGINA: - 1 -

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Licitação

**TERMO DE DISTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ANDREIA APARECIDA TERNA-MADEIREIRA-ME,**

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, nº 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob nº 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios e, de outro lado, a empresa: **ANDREIA APARECIDA TERNA-MADEIREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.792.284/0001-76, com sede na Rodovia Pr, 481, Pq Industrial s/n, Cep. 86845-000, na cidade de Grandes Rios-Pr, neste ato representada pela Senhora **ANDREIA APARECIDA TERNA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 9.474.702-3 e inscrita no CPF/MF nº 046.810.309-02, residente e domiciliado a Rodovia Pr, 481, Pq Industrial s/n, Cep. 86845-000, na cidade de Grandes Rios-Pr, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** a Ata de Registro Preços nº **44/2016**, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preços Nº **39/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes, a Ata de Registro de Preços nº **44/2016**, celebrado em 14 de Julho de 2016,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados cujo Objeto: **aquisição de madeiras provenientes de reflorestamento visando à manutenção de pontes e prédios do Município de Grandes Rios, para o período de 12 (doze) meses,**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir ao **CONTRATADO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver a Ata de Registro acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços 44/2016.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Grandes Rios-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Grandes Rios-PR, 12 de Abril de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Claudio Santiago**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**Andreia Aparecida Terna-Madeira-ME**  
Contratada

Testemunhas

#### Pregão Presencial Nº 26/2017

Reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital 26/2017 a Pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema. A sessão teve início às 14:00 horas do dia 25 de Abril de 2017.

O edital de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município, Editora Tribuna do Norte, bem como no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se, que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, a Pregoeira declarou a presente licitação DESERTA, sugerindo o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 14,10min e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representante presente.

\_\_\_\_\_  
Solange Vanso Moura  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Marlene Ribeiro Leal Dias  
Membro

\_\_\_\_\_  
Maria Fernanda Danta  
Membro

\_\_\_\_\_  
Cleonice Lemes da Silva  
Membro

